



PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2017, de 06 de setembro de 2017.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA BACIA DO JACUÍPE EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 41, XII do Estatuto Social:

CONSIDERANDO a observância obrigatória das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e da lei estadual 9.433/2005, com respectivas regulamentações, além da resolução TCE 086/2003 e normas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de equipe para realização dos procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços, notadamente à luz do art. 51 da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pregoeiro e equipe nos termos do Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da publicidade, moralidade e eficiência na gestão dos gastos com recursos públicos além dos enunciados fundamentais a boa e transparente governança administrativa;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Consórcio da Bacia do Jacuípe a Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, órgão vinculado à Supervisão de Administração e Finanças, será composta por servidores do quadro da estrutura funcional do Consórcio, conforme relação abaixo:

- a) Maressa Correia da Costa Campos – Presidente;
- b) Jakson Almeida dos Santos - Membro;
- c) Leia Ribeiro Alves Santos – Membro;

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput do artigo será presidida pela senhora Maressa Correia da Costa Campos quando os demais funcionarão como Membros Efetivos.

Artigo 3º - Fica Nomeada a Sr^a. Maressa Correia da Costa Campos, para funcionar como Pregoeira junto a Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Parágrafo Único – Fico designados os servidores Jakson Almeida dos Santos e Leia Ribeiro Alves Santos como equipe de apoio.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capela do Alto Alegre - Bahia, 06 de setembro de 2017.

CLAUDINEY XAVIER NOVATO
Presidente

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Conselho de Administração

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Conselho de Administração